PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 21 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da coleta seletiva em eventos realizados no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04/02/2025

RELATORA: Anne Gomes

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Este projeto de Lei propõe a obrigatoriedade da inclusão da coleta seletiva em eventos realizados no Município de Pato Branco.

A implementação da obrigatoriedade da coleta seletiva em eventos realizados no município de Pato Branco representa um avanço significativo na promoção da sustentabilidade ambiental e da responsabilidade social. Grandes eventos geram considerável volume de resíduos, e a destinação inadequada desses materiais impacta diretamente o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

Ao estabelecer a coleta seletiva como requisito obrigatório, o município reforça seu compromisso com a preservação dos recursos naturais, a redução da poluição e o incentivo à economia circular. Além disso, essa medida contribui para o fortalecimento das cooperativas de reciclagem e para a geração de renda de catadores, promovendo inclusão social e oportunidades de trabalho para famílias que dependem dessa atividade.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 21/2025 pode contribuir para a conscientização da população sobre a importância da separação correta dos resíduos. Eventos públicos e privados tornam-se vitrines de boas práticas ambientais, incentivando mudanças de comportamento.

Frente ao exposto, a obrigatoriedade da coleta seletiva em eventos minimiza os impactos ambientais, contribuindo para um município mais limpo, sustentável e socialmente responsável.

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

Assinado por 3 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5BF3-6A8D-D21A-23A5 e informe o código 5BF3-6A8D-D21A-23A5

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Anne Gomes - PSD, Alexandre Zoche - PRD e Fabrício Preis de Mello - PL , conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 17 de março de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 21 /2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI, FABRICIO PREIS DE MELLO e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5BF3-6A8D-D21A-23A5 e informe o código 5BF3-6A8D-D21A-23A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5BF3-6A8D-D21A-23A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 17/03/2025 16:44:32 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 17/03/2025 16:51:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 17/03/2025 17:18:07 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/5BF3-6A8D-D21A-23A5